



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 04/2018.mjose

DATA : 05/04/2018	
NIPG : 1591/18	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 2712/18	PARA : Vereador da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 000.000.	ASSUNTO : Projeto de decisão final-Aquisição de uma bateria para o empilhador
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovogggg

06-04-2018 samaral

PARECER :

Pode o Srº Vereador aprovar o Projeto de decisão finalAquisição de uma bateria para o empilhador.
à consideração superior

Carla Victor- Chefe da DAF

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o art.º 125º do CCP-Código dos Contratos Públicos, que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 16-03-20018.
2. Entidade convidada a apresentar proposta, através do email datado de 21/03/2018.
3. Preço base:€5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
4. Convite: A entidade convidada apresentou proposta nos seguintes termos:
Preço proposto:€5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Juntou documento conforme Anexo I, II ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicante, é igual ao preço contratual constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a entregar o bem.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o contudo do caderno de encargos.
4. Conforme despacho de 21/03/2018, do Vereador da Câmara Municipal é o funcionário Carlos Alberto Soares, com as funções de Encarregado de parque, máquinas e viaturas, Gestor de Contrato, NIF:139846387.

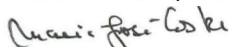
Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação à empresa Ocasão Galática Unipessoal Lda.
2. Autorização para a realização da despesa de €5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, devidamente cabimentada com o nº 242, requisição nº 474, compromisso nº 536, com a classificação económica 07010602 PPI 2011/II/5.
3. De acordo com a alínea a) do nº 1 art.º 95 do CCP, o presente fornecimento não necessita de redução do contrato a escrito.

CONCLUSÃO :

Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação, se assim for determinado nesse sentido.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

05-04-2018 M^aJose Costa



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto Aquisição de uma bateria para o empilhador

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Para: ocasiaogalatica@gmail.com

9 de abril de 2018 às 10:28

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 06.04.2018, exarado à margem do projeto de decisão final de 05.04.2018, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar a aquisição acima referida, a empresa Ocasião Galática Unipessoal Lda, pelo preço de €5.252,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais informo que, o fornecimento do bem ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o artº 95º/1 a), CCP, por o seu valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

O contrato terá início de imediato..

Com os melhores cumprimentos,

 **PDF OCASIAO.pdf**
1001K



Nº Procedimento 3373819
 Nº Contrato 4417037
 Nº Relatório 5365143
 Data Submissão 18-04-2018 12:08:10
 Autor Sandra Manuela Penarroias Fernandes
 Camelo

Relatório de Formação do Contrato

Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País	506647498, Município de Alfândega da Fé, Portugal
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste direto
Tipo(s) de contrato	Aquisição de bens móveis
Identificação do contrato	Aquisição de uma bateria para o empilhador do Município
Objeto do contrato	Aquisição de uma bateria para o empilhador do Município
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	15 dias
Preço base s/IVA (€)	5.252,00 €
Valor estimado do(s) contrato(s) (s/IVA)	-
Preço contratual s/IVA (€)	5.252,00 €
Data da decisão de adjudicação	06-04-2018 00:00:00
Data da celebração do contrato	09-04-2018 00:00:00
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto	ausência de recursos próprios
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	513945830, Ocasião Galatica Unipessoal, Lda, Portugal
CPV's Valor	* 31440000-2 - Baterias, 5,252.00 €
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfândega da Fé
Documentos	-

Relatório de Formação de Contrato

ENCPE 2020 - Inclui critérios ambientais?	Não
ENCPE 2020 - Fundamentação	À luz do ponto 3 do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2016, de 29/07 de 2016, a adoção das especificações ou critérios ecológicos previstos, é para já facultativa para as Autarquias locais.
Observações	-

Emitido via portal base a 18-04-2018 12:13:06 por Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.